



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



### LEI Nº 2.309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

**Autor:** Vereador Aureo Nascimento Leite.

“Dá denominação às ruas do Loteamento Residencial Jardim Primavera.”

**Manoel Samartin**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1.º** As ruas do loteamento residencial “Jardim Primavera” passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 01 – Rua das Açucenas;
- Rua 02 – Rua das Hortênsias;
- Rua 03 – Rua das Papoulas;
- Rua 04 – Rua das Begônias;
- Rua 05 – Rua das Magnólias;
- Rua 06 – Rua das Alfazemas;
- Rua 07 – Rua dos Hibiscos;
- Rua 08 – Rua dos Lírios;
- Rua 09 – Rua das Gardêneas;
- Rua 10 – Rua das Dracenas;
- Rua 11 – Rua dos Girassóis;
- Rua 12 – Rua das Petúnias;
- Rua 13 – Rua das Gérberas;
- Rua 14 – Rua dos Agapantos;
- Rua 15 – Rua dos Antúrios;
- Rua 16 – Rua dos Gerânios;
- Rua 17 – Rua das Tulipas;
- Rua 18 – Rua das Angélicas;
- Rua 19 – Rua das Camélias;
- Rua 20 – Rua das Palmas;
- Rua 21 – Rua das Bromélias;
- Rua 22 – Rua dos Amarílis;





## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



**Art. 2.º** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

  
**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
12/12/2008 sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Dra. Juliana Camargo dos Santos**  
OAB/SP 217.435